



## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 016, DE 09 DE ABRIL DE 2010

*Submete à aprovação do Conselho Superior a alteração da denominação do Curso Técnico Subsequente em Automobilística, para **Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva, Campus Florianópolis.***

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação da alteração da denominação do Curso Técnico Subsequente em Automobilística, para **Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva**, tendo em vista a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, apreciado na reunião do dia 06 de abril de 2010,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a alteração da denominação do Curso Técnico Subsequente em Automobilística, criado pela Resolução Nº 30a/2002/CD, com carga horária de 1.200 horas, estágio não obrigatório e periodicidade letiva semestral; com oferta semestral de 1 turma de 26 vagas, totalizando 52 vagas anuais, no turno matutino, no Campus Florianópolis, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para **Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva.**

Florianópolis, 9 de abril de 2010

Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC